



Cidade de avanços.

PORTARIA Nº 104/2026, de 19 de março.

EMENTA: Revoga, de forma parcial e específica, a convocação indevida de candidato constante da Portaria nº 102/2026, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 do Município de Camocim de São Félix/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar estritamente os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da motivação, da razoabilidade, da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração pode e deve corrigir, de ofício, atos administrativos praticados com erro material, especialmente quando constatada desconformidade com as regras editalícias do concurso público;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2023 vinculou a Administração e os candidatos às regras do certame, inclusive no tocante aos prazos e à obrigatoriedade de apresentação da documentação exigida para a investidura;

CONSIDERANDO que o candidato **WILLAMI MATIAS DURAND FILHO**, inscrição nº 107389, inscrito no CPF/MF sob nº 036.102.***-67, classificado para o cargo de **Fisioterapeuta – Colocação 67º (PCD)**, foi anteriormente convocado para apresentação documental, deixando transcorrer o prazo editalício sem o devido cumprimento da exigência, fato que acarretou sua eliminação do concurso;

CONSIDERANDO que, não obstante a eliminação anteriormente consumada, houve sua inclusão, por equívoco, em nova convocação constante da Portaria nº 102/2026, publicada em 12/03/2026 no Diário da AMUPE;

CONSIDERANDO que o vício identificado não contamina os demais atos praticados na referida Portaria, sendo possível sua correção de forma pontual, com a preservação integral das demais convocações nela contidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 102/2026, **apenas no ponto em que convocou** o candidato **WILLAMI MATIAS DURAND FILHO**, inscrição nº 107389, inscrito no



Cidade de avanços.

CPF/MF sob nº 036.102.***-67, classificado para o cargo de **Fisioterapeuta – 67º (PCD)**, em virtude de reconvocação indevida decorrente de equívoco administrativo.

Art. 2º - A revogação prevista nesta Portaria decorre do fato de que o candidato mencionado no art. 1º já havia sido anteriormente convocado no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 através da Portaria nº 102/2024, publicada em 23 de outubro de 2024 e, por não ter apresentado a documentação exigida no prazo editalício, restou eliminado do certame.

Art. 3º - Permanecem íntegros, válidos e eficazes todos os demais dispositivos e convocações constantes da Portaria nº 102/2026, não alcançados por esta revogação parcial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 19 de março de 2026.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito